



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

Projeto 37/63.

A CÂMARA MUNICIPAL DE

BARUERI

APROVADO EM 2.ª DISC.

DECRETO

21/10/63.

- X ARTIGO 1.º) - Fica aberto nos cofres da Prefeitura uma verba no valor de CR\$-100.000,00 (Cem mil cruzeiros), em - favor do ORGÃO DE COOPERAÇÃO ESCOLAR DO GINÁSIO - ESTADUAL DE CARAPICUIBA.
- X ARTIGO 2.º) - Essa verba será paga à pessoa credenciada pelo ORGÃO, em 4 (quatro) parcelas trimestrais.
- X ARTIGO 3.º) - As despesas desta Lei correrão pela verba 8-33-4 da Lei orçamentária.
- X ARTIGO 4.º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

S. das Sessões - 19 de agosto de 1963.

Walter Nascimento

WALTER FERREIRA NASCIMENTO
Vereador.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o ORGÃO é formado por professores e pais de alunos; na maioria sem grande recursos financeiros; É que acredito ser justa e humana a ajuda pleiteada.

Walter Nascimento
Walter Ferreira Nascimento

Vereador

As Comissões de
1.ª - Política
2.ª - Finanças.

Dispendidas as formalidades regimentais do acordo Reg. nº 76, de 9-9-63, aprovado pela Casa.

19/8/63

PROJETO DE LEI Nº 37/63 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA :-

ARTIGO 1º)- Fica aberto no cofre da Prefeitura uma verba ~~de~~ valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em favor do ORGÃO DE COOPERAÇÃO ESCOLAR DO GINÁSIO ESTADUAL DE CARAPICUIBA.

ARTIGO 2º)- Esta verba será paga a pessoa credenciada pelo órgão, em uma só parcela (Lei 56/63).

ARTIGO 3º)- As despesas desta Lei correrão por conta da verba 8.33.4, constante da Lei Orçamentária vigente.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1.963.

Ass. Walter Ferreira do Nascimento

Câmara Municipal de Barueri, 21 de outubro de 1.963.

Ass. Antônio Arlindo Nastulevitie
Presidente

Aprovado em 1ª discussão

14/10/63

Ass. Antônio Arlindo Nastulevitie
Presidente

Aprovado em 2ª discussão

21/10/63

Ass. Antônio Arlindo Nastulevitie
Presidente

Ao Senhor Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.

Em 22 de 10 de 1.963

Ass. Antônio Arlindo Nastulvitie
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 37/63 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ARTIGO 1º)- Fica aberto no cofres da Prefeitura uma verba no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em favor do ORÇÃO DE COOPERAÇÃO ESCOLAR DO GINÁSIO ESTADUAL DE CARAÍQUIRA.

ARTIGO 2º)- Essa verba será paga a pessoa credenciada pelo ORÇÃO, em 4 (quatro) parcelas trimestrais.

ARTIGO 3º)- As despesas desta Lei correrão por conta da verba 8.33.4 constante da Lei Orçamentária vigente.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. Paulo, 19 de agosto de 1.963.

Ass. Walter Ferreira de Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 21 DE OUTUBRO DE 1.963.

APROVADO EM 1ª DISC.

Ass. 14/10/63

APROVADO EM 2ª DISC.

Ass.

21/10/63

ANTÔNIO ARLINDO MASTROVITTE
PRESIDENTE

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 22 de 10 de 1963
Presidente